



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT
Av. Ademar de Barros s/n, Ondina, Salvador – BA, CEP: 40.170-110, TEL/FAX: 3283-6273
e-mail: ceapgmat@ufba.br; profmat@ufba.br

Processo Seletivo PROFMAT UFBA ENA 2022

Em consonância com o edital nº 13 do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2022, poderão inscrever-se no Exame portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.

O processo seletivo será realizado em três fases. Na primeira fase, o candidato fará a inscrição no Exame exclusivamente via internet, na página <http://www.profmat-sbm.org.br>. O período de inscrição será do dia 08 de setembro de 2021 até às 17h, horário oficial de Brasília, do 25 de outubro de 2021.

Na segunda fase, o candidato deve preencher o formulário relativo a modalidade de vaga, que está disponível na página <https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo> e enviá-lo assinado para o e-mail do PROFMAT UFBA (profmat@ufba.br). **O período para a inscrição nesta segunda fase é de 16 a 23 de novembro de 2021.**

A realização do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT será no dia 04 de dezembro de 2021, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília. Em 2022 o PROFMAT UFBA oferecerá 15 (quinze) vagas.

Em consonância com o Art. 13 da Resolução 01/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) - UFBA, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.

§1º Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes.

O Programa disponibilizará na segunda fase do processo seletivo, no formulário, campo específico para a autodeclaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário, referente a esta modalidade de reserva de vagas. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

A documentação exigida para a matrícula nas categorias indígena, quilombola, e pessoa com deficiência, conforme legislação vigente, é:

- a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Graça Luzia Dominguez Santos
Coordenadora Acadêmica Institucional
PROFMAT – UFBA – SBM